Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0077/2022**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de preços nº 0025/2022.**

A presente licitação será do tipo **Menor Preço por Lote,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 020/2022, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 22 de agosto de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 22 de agosto de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

1. DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis para uso das Secretarias e departamentos do Município de Xaxim/SC,** de acordo com as especificações e quantidades contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital**.** A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Reunida em consórcio ou coligação;

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

2.3.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.3.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.3.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.3.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

3.1.1 **Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preços e n° 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, junto à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 22 de agosto de 2022.**

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0077/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0025/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0077/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0025/2022
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 22 de agosto de 2022, na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim/SC.**

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviarem representante legal deverão protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio**, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

*b.1) Dispensa-se o **reconhecimento de firma ou autenticidade** por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

***f.1)** O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

***f.2)** justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, aba Licitações.

f) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive* ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica: http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica: http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647
- Clique no link: 2.0.26– **15/07/2019**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 **Habilitação Jurídica:**

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) *Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI).

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4 **Habilitação Fiscal:**

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais;**

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 **Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 **Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente." (Grifos meus)

7.7 **Habilitação Técnica**

7.7.1 **Atestado de Capacidade Técnica** de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora.

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 7.4 e 7.5**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia.**

7.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da

veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais**

8.9.1 A s licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 **Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.**

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

11. DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12. DAS PENALIDADES

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;
b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14. DA ENTREGA

14.1 As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a necessidade solicitada, em até 30 (trinta) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento.

14.2 As entregas deverão ser nos locais informados nas Autorizações de Fornecimento, em horários de atendimento das Secretarias e Departamentos solicitantes.

14.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens.**

14.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

14.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, para qualquer Bando, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 Automaticamente:

16.1.1.1 Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 A pedido, quando:

16.2.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30mim e das 13h às 17h ou ainda pelo e-mail josimara.antunes@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Relação de Itens
Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;
b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

Xaxim (SC), 25 de julho de 2022

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis para uso das Secretarias e departamentos do Município de Xaxim/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1 Justifica-se a presente aquisição para que as secretarias solicitantes consigam manter uma boa integridade de seus espaços, com móveis de qualidade e com durabilidade, visto que vários móveis estão danificados e precisam ser trocados.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os móveis a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos na Relação de Itens da Licitação (conforme Anexo II).

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

4. DA ENTREGA
4.1 As entregas deverão ser realizadas em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento junto as secretarias solicitantes do Município de Xaxim/SC.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
5.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los no prazo máximo de 48 horas, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.2.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1 Os serviços que se pretendem contratar por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o serviço, que será exercida por fiscal de contrato designado.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 **Do Município de Xaxim**

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas do material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 **Do Fornecedor**

9.2.1 Cumprir com a descrição dos serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos serviços.

9.2.3 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

9.2.4 Assumir toda e qualquer responsabilidade de execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

9.2.5 Fornecer material de boa qualidade, estando incluso no custo total os serviço de entrega, montagem, e quaisquer materiais utilizados na montagem como colas e parafusos, fita de borda.

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 25/2022 - PR Processo Administrativo: 77/2022 Data do Processo Adm.: 09/06/2022 Processo de Licitação: 77/2022 Data do Processo: 19/05/2022
	Folha: 1/11

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
1	22,00	Un	BALCÃO TROCADOR; Balcão nas dimensões de 3,15x0,92x0,50. Dividido em 3 aberturas de 0,90X0,77x0,50; contendo 2 portas em cada abertura, em um total de 6 portas, nas dimensões de 0,45x0, 77 cada, portas de abrir e fechar, com dobradiças metálicas 35mm, com amortecedor (pistão), e com um puxador em alça de metal em cada porta. Na direita, quatro gavetas de 0,45X19, 25x0,50; com puxador em alça de metal, contendo fundo em mdf 6mm em cada gaveta, com corrediça telescópica. Balcão em mdf branco tx, de 15mm. Fundo em mdf 6mm, dupla face, com acabamento em fita pvc da mesma cor do material. Com 10 pés de 15cm de altura, em metal, dispostos na parte de baixo do balcão. Suporte de prateleiras internas em L de metal. Balcão acompanha três colchonetes de espuma 4cm, com interior de espuma densidade 50 que permite conforto e não machuca, revestido em napa, tecido impermeável de fácil higienização que não permite o desenvolvimento de odores pela exposição ao suor. Nas dimensões de 0, 45x2,00x0,90. Fornecer na cor em acordo com o solicitante. Montado em com garantia de 12 meses. (01-07-20485)	_____	1.470,0000	32.340,0000
2	25,00	Un	ARMÁRIO PARA O INFANTIL; Armário nas dimensões de 2,50x2,15x0,50. Dividido em 30 nichos, os nichos da fileira mais alta nas dimensões de 0,50x0,38x0, 50; Os demais nichos nas dimensões de 0,50x0,31x0,50, suporte para prateleira em L de metal. O armário deverá conter 3 portas, duas portas nas medidas de 1,00x2,00 e uma porta nas medidas de 0,50x2,00; portas de abrir e fechar, com dobradiças metálicas com amortecedor (pistão) 35mm, e com um puxador em alça de metal em cada porta. Armário em mdf branco tx, de 15mm, fundo em mdf 6mm,	_____	2.512,8000	62.820,0000

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 25/2022 - PR

Processo Administrativo:	77/2022
Data do Processo Adm.:	09/06/2022
Processo de Licitação:	77/2022
Data do Processo:	19/05/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			branco tx, dupla face, acabamento em fita pvc. Com 12 pés de 15cm de altura, em metal, dispostos na parte de baixo do armário. Montado e com garantia de 12 meses. (01-07-20486)			
3	21,00	Un	ARMÁRIO PARA O BERÇÁRIO; Armário nas dimensões de 1,20x2,15x0,50. Dividido em 10 nichos, os 5 nichos da esquerda nas dimensões de 0,80x0,40x0,50; Os nichos da direita nas dimensões de 0, 40x0,40x0,50, suporte das prateleiras em L de metal. O armário deverá conter 3 portas iguais, nas medidas de 0,40x2, 00, portas de abrir e fechar, com dobradiças metálicas com amortecedor (pistão) 35mm e com um puxador em alça de metal em cada porta. Armário em mdf branco tx, 15mm, dupla face, fundo de 6mm, branco tx, dupla face, acabamento em pvc da cor do material. Com 6 pés de 15cm de altura, em metal, dispostos na parte de baixo do armário. Montado e com garantia de 12 meses. (01-07-20487)	_____	1.134,0000	23.814,0000
4	18,00	Un	ARMÁRIO PARA O INFANTIL; Armário nas dimensões de 3x2,15x0,50. Dividido em 9 nichos, os 3 nichos de cima nas dimensões de 1,00x0,38x0,50; Os demais nichos nas dimensões de 1,00x0,79x0,50, suporte das prateleiras em L de metal. O armário deverá conter 6 portas iguais, nas medidas de 0,50x2,00, portas de abrir e fechar, com dobradiças metálicas com amortecedor (pistão) 35mm e com um puxador em alça de metal em cada porta. Armário em mdf branco tx, 15mm, dupla face, fundo de 6mm, branco tx, dupla face, acabamento em pvc da cor do material. Com 14 pés de 15cm de altura, em metal, dispostos na parte de baixo do armário. Montado e com garantia de 12 meses. (01-07-20488)	_____	2.280,2500	41.044,5000
5	36,00	Un	ARMÁRIO; Armário nas dimensões de 0, 98x2,15x0,50. Dividido em 4 nichos nas dimensões de 0,98x0,49x0,50, suporte das prateleiras em L de metal. O armário deverá conter 2 portas iguais, nas medidas de 0,49x2,00, portas de abrir e fechar, com dobradiças metálicas com amortecedor (pistão) 35mm e com um puxador em alça de metal	_____	990,0000	35.640,0000

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			em cada porta. Armário em mdf branco tx, 15mm, dupla face, fundo de 6mm, branco tx, dupla face, acabamento em fita pvc da cor do material. Com 6 pés de 15cm de altura, em metal, dispostos na parte de baixo do armário. Montado e com garantia de 12 meses. (01-07-20489)			
6	9,00	Un	BALCÃO DE COZINHA; Balcão nas dimensões de 2,50x0,95x0,50. Dividido em 3 nichos, 2 nichos na esquerda nas dimensões de 1,00x0,80x0,50. O nicho da direita, nas dimensões de 0,50x0, 80x0,50. O balcão deverá conter 5 portas iguais, nas medidas de 0,50x0, 80, portas de abrir e fechar, com dobradiças metálicas com amortecedor (pistão) 35mm e com um puxador em alça de metal em cada porta. Não contém prateleiras. Balcão em mdf branco tx, 15mm, dupla face, fundo de 6mm, branco tx, dupla face, acabamento em fita pvc da cor do material. Com 10 pés de 15cm de altura, em metal, dispostos na parte de baixo do armário. Balcão acompanha tampo e cuba em inox com as mesmas medidas do balcão. Montado e com garantia de 12 meses. (01-07-20490)	_____	3.781,0000	34.029,0000
7	7,00	Un	ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA EM L; Balcão nas dimensões de 2,57x0,96x1,52. Dividido por uma prateleira no meio, suporte das prateleiras em L de metal, ficando 48cm alt na parte de cima e 48cm na parte de baixo. Na parte maior, conterá 5 portas, as 4 primeiras nas dimensões de 0,45x0,96, o nicho da esquerda de 0,27x0,96, portas de abrir e fechar, com dobradiças metálicas com amortecedor (pistão) 35mm e com um puxador em alça de metal em cada porta. Na parte menor, conterá duas portas iguais, nas dimensões de 0,51x0,96. Balcão em mdf branco tx, 15mm, dupla face, fundo de 6mm, branco tx, dupla face, acabamento em fita pvc da cor do material. Montado e com garantia de 12 meses. (01-07-20491)	_____	1.521,0000	10.647,0000
8	5,00	Un	ARMÁRIO ABERTO; Armário sem portas, nas dimensões de 1,50x0,95x0,50. Dividido em 4 nichos iguais, de 0,39x0, 74x0,50. Suporte das prateleiras em L de metal. Armário em mdf branco tx,	_____	513,0000	2.565,0000

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 25/2022 - PR Processo Administrativo: 77/2022 Data do Processo Adm.: 09/06/2022 Processo de Licitação: 77/2022 Data do Processo: 19/05/2022
	Folha: 4/11

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			15mm, dupla face, fundo de 6mm, branco tx, dupla face, tampo em espessura de 3cm, acabamento em fita pvc da cor do material. Com 6 pés de 15cm de altura, em metal, dispostos na parte de baixo do armário. Montado e com garantia de 12 meses. (01-07-20492)			
9	5,00	Un	PRATELEIRA; Prateleira nas medidas de 1,40x0,50. Em mdf branco tx, 15mm, acabamento em fita pvc da cor do material, em três lados. Com garantia de 12 meses. (01-07-20493)	_____	75,0000	375,0000
10	5,00	Un	ARMÁRIO COZINHA; Armário nas dimensões de 2,80x2,65x0,50. Dividido em 20 nichos, os nichos da direita, de cima a baixo, nas dimensões de 0,38x0,49x0, 50, os demais nas dimensões de 0,79x0, 49x0,50. Suporte das prateleiras em L de metal. Contendo 7 portas nas dimensões de 0,40x2,50 cada, portas de abrir e fechar, com 28 dobradiças metálicas com amortecedor (pistão) 35mm e com um puxador em alça de metal em cada porta. Armário em mdf branco tx, 15mm, dupla face, fundo de 6mm, branco tx, dupla face, acabamento em fita pvc da cor do material. Com 14 pés de 15cm de altura, em metal, dispostos na parte de baixo do armário. Montado e com garantia de 12 meses. (01-07-20494)	_____	2.639,7000	13.198,5000
11	4,00	Un	ARMÁRIO SALA PROFESSORES; Armário nas dimensões de 4,40x2,15x0,50. Dividido em 6 partes, as primeiras 5 partes da esquerda, sendo as partes de cima nas dimensões de 1,50x0,80x0,50, com uma prateleira no centro, tendo duas portas nas dimensões de 0,40x1,50. A parte da direita, nas dimensões de 1, 50x0,40x0,50, com uma prateleira no centro, tendo uma porta nas dimensões de 0,40x1,50. Suporte das prateleiras em L de metal, com 33 dobradiças metálicas com amortecedor (pistão) 35mm e com um puxador em alça de metal em cada porta. 5 gavetas nas dimensões de 0,50x0,80x0,50 e 2 gavetas nas dimensões de 0,50x0,40x0,50, com corrediças telescópicas (largas), total de 11 portas e 7 gavetas. Em cada porta conter fechadura acompanhando a chave. Armário em mdf	_____	4.422,6000	17.690,4000

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 25/2022 - PR Processo Administrativo: 77/2022 Data do Processo Adm.: 09/06/2022 Processo de Licitação: 77/2022 Data do Processo: 19/05/2022
	Folha: 5/11

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			branco tx, 15mm, dupla face, fundo de 6mm, branco tx, dupla face, acabamento em fita pvc da cor do material. Com 18 pés de 15cm de altura, em metal, dispostos na parte de baixo do armário. Montado e com garantia de 12 meses. (01-07-20495)			
12	4,00	Un	BAÚ; Baú nas dimensões totais de 2, 00x1,05x0,50. Com tampo curvo. Em mdf branco tx, 15mm, dupla face, branco tx, dupla face, acabamento em fita pvc da cor do material. Com 6 pés de 15cm de altura, em metal, dispostos na parte de baixo do baú. Montado e com garantia de 12 meses. (01-07-20496)	_____	846,0000	3.384,0000
13	4,00	Un	ARMÁRIO ABERTO; Armário nas dimensões de 2,15x0,90x0,50. Dividido em 4 nichos iguais, nas dimensões de 0,90x0, 49x0,50. Suporte das prateleiras em L de metal. Em mdf branco tx, 15mm, dupla face, fundo de 6mm, branco tx, dupla face, acabamento em fita pvc da cor do material. Sem portas, com 6 pés de 15cm de altura, em metal, dispostos na parte de baixo do armário. Montado e com garantia de 12 meses. (01-07-20497)	_____	864,0000	3.456,0000
14	4,00	Un	ARMÁRIO ABERTO PARA LIVROS; Armário nas dimensões totais de 3,00x2,25x0,50. Dividido em 25 nichos, os nichos da fileira de cima, nas dimensões de 0, 59x0,48x0,50, e os demais nas dimensões de 0,59x0,39x0,50. Suporte das prateleiras em L de metal. Em mdf branco tx, 15mm, dupla face, branco tx, dupla face, acabamento em fita pvc da cor do material. Com 18 pés de 15cm de altura, em metal, dispostos nos cantos da parte de baixo do armário. Não contém portas. Montado e com garantia de 12 meses. (01-07-20498)	_____	3.609,0000	14.436,0000
15	74,00	Un	Mesa de trabalho, em L medidas de 1. 35x1.35X0.60, estrutura em mdf de 15mm, tampo 30mm, pés fechados em forma de painel, cor conforme modelo foto a cima. O tampo assim como toda mesa tem acabamento amadeirado e bordas com acabamento com fita de PVC no mesmo tom. Na superfície da mesa, contém 2 saídas para os cabos de computadores (passa fio). Sem acessórios. MONTADO E COM GARANTIA DE 12 MESES. (01-07-20506)	_____	922,6200	68.273,8800

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 25/2022 - PR Processo Administrativo: 77/2022 Data do Processo Adm.: 09/06/2022 Processo de Licitação: 77/2022 Data do Processo: 19/05/2022
	Folha: 6/11

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
16	74,00	Un	Mesa de trabalho em L, medidas de 1. 50x1.50x.060, estrutura em mdf de 15mm, tampo 30mm, pés fechados em forma de painel, cor conforme modelo foto a cima. O tampo assim como toda mesa tem acabamento amadeirado e bordas com acabamento com fita de PVC no mesmo tom. Na superfície da mesa, contém 2 saídas para os cabos de computadores. Sem acessórios. MONTADO E COM GARANTIA DE 12 MESES. (01-07-20508)	_____	1.034,1800	76.529,3200
17	64,00	Un	Divisor de Mesas 1,35 em 15mm branco ou madeirado, 35cm em madeira para divisão de mesas. MONTADO E COM GARANTIA DE 12 MESES. (01-07-20509)	_____	70,0000	4.480,0000
18	64,00	Un	Divisor Misto de Mesas 1,35 em 15mm branco ou madeirado, 15 cm em madeira e 20 cm em vidro 6mm preto ou fumê, para divisão de mesas. MONTADO E COM GARANTIA DE 12 MESES. (01-07-20510)	_____	105,0000	6.720,0000
19	64,00	Un	Divisor de Mesas 1,50 em 15mm branco ou madeirado, 35cm em madeira para divisão de mesas. MONTADO E COM GARANTIA DE 12 MESES. (01-07-20511)	_____	80,0000	5.120,0000
20	64,00	Un	Divisor Misto de Mesas 1,50 em 15mm branco ou madeirado, 15 cm em madeira e 20 cm em vidro 6mm preto ou fumê, para divisão de mesas. MONTADO E COM GARANTIA DE 12 MESES. (01-07-20512)	_____	125,0000	8.000,0000
21	92,00	Un	Gaveteiro Fixo 3 Gavetas, DIMENSÕES EXTERNAS: 45,0cm comprimento (p) x 40, 0cm altura (v) x 40,0cm largura (h) dimensões internas: 43,0cm comprimento (p) x 37,0cm altura (v) x 37,0cm largura (h). - FUNDO: em 6mm, dupla face em mdf amadeirado. - PAREDES LATERAIS: 43,0cm comprimento x 40,0cm altura x 1,5cm espessura, fabricado em MDF 15 mm maciço em laminado de baixa pressão, acabamento nos dois lados, bordas frontal e inferior com fita de laminado melamínico na mesma cor. Fechadura metálica com duas chaves sendo fixada na lateral com suporte de metal nas três gavetas. Corrediças metálicas 40,0cm fixadas nas paredes laterais do gaveteiro e quadro das gavetas. - TRAVESSA: Duas (04) de 37, 0cm comprimento x 7,0cm largura x 1, 5cm espessura, fabricado em mdf de baixa pressão, acabamento dos dois lados, bordas frontal com fita de	_____	340,0000	31.280,0000

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 25/2022 - PR

Processo Administrativo:	77/2022
Data do Processo Adm.:	09/06/2022
Processo de Licitação:	77/2022
Data do Processo:	19/05/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			laminado melamínico na mesma cor. - GAVETAS: 42,0cm comprimento x 9,5cm altura x 35,0cm largura, fabricados em MDF 15mm maciço 1,5cm em laminado de baixa pressão, bordas superior no comprimento e largura com fita de laminado melamínico na mesma cor. - FRENTES GAVETAS: 39,0cm comprimento x 12,5cm largura x 1,5cm espessura, fabricados em MDF 15mm maciço com bordas frontal na largura de 90° em ambos os lados da altura com aplicação em laminado de alta pressão termo moldável, bordas no comprimento com fita de laminado melamínico na mesma cor. um puxador de metal arco em cada gaveta com furação 12,8cm, fixado no centro da frente da gaveta. FUNDO GAVETAS: Fundo gavetas: 42,0cm comprimento x 35,0cm largura x 0,6cm espessura, fabricados em mdf 15mm maciço em laminado de baixa pressão com acabamento em ambos os lados, será fixado no quadro das gavetas. - ACABAMENTOS: sobre os parafusos aparentes serão aplicados tampa furos de pvc da mesma cor do gaveteiro, acabamento em fita pvc da mesma cor do material. -COR: disponível nas cores branca ou amadeirado a critério da administração. MONTADO E COM GARANTIA DE 12 MESES (01-07-20513)			
22	100,00	Un	Gaveteiro Auxiliar 03 gavetas com rodizios, DIMENSÕES EXTERNAS: 50,0cm comprimento (H) x 67,0cm altura (V) x 43,0cm largura (P) Dimensões Internas: 46,0cm comprimento (H) x 58,0cm altura (V) x 39,5cm largura (P). -TAMPO SUPERIOR: 50,0cm comprimento x 43,0cm largura x 3cm espessura, fabricado em MDF 15mm maciço com borda frontal de 180°, com aplicação de laminado de fórmica (50,0cm no comprimento x 50, 0cm na largura) decorativo de alta pressão termo moldável, aplicado na parte superior com borda arredondada em raio de 180°, bordas laterais e traseiro com fita de laminado melamínico na mesma cor. -TAMPO INFERIOR: 46,0cm comprimento x 39,5cm largura x 1,5cm espessura, fabricado em MDF 15mm maciço em laminado de	_____	425,0000	42.500,0000

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			baixa pressão com acabamento nos dois lados, borda frontal com fita de laminado melamínico na mesma cor. - PAREDES LATERAIS: 58,0cm comprimento x 40,0cm largura x 1,5cm espessura, fabricadas em MDF 15mm maciço em laminado de alta pressão, acabamento nos dois lados, cavidade de 0,5cm na espessura x 1,0cm no comprimento em 58, 0cm, borda traseira com acabamento de 1,0cm com fita de laminado melamínico na mesma cor para fixação da parede fundo, borda frontal com fita de laminado melamínico na mesma cor. Fechadura metálica com duas chaves sendo fixada na lateral com suporte de metal nas três gavetas. Corrediças metálicas 40,0cm fixadas no quadro de duas gavetas e nas paredes laterais do gaveteiro. Corrediças telescópica de metal 40,0cm fixadas no quadro da gaveta de pastas arquivo e nas paredes laterais do gaveteiro, com rodízios em silicone. -PAREDE FUNDO: 48,0cm largura x 58,0cm altura x 0,6cm espessura, fabricada em MDF 6mm maciço em laminado de baixa pressão com acabamento nos dois lados, deverá ser fixado com parafuso Phillips nas paredes laterais, travessa superior e tampo inferior. - TRAVESSA SUPERIOR: Duas (02) 46,0cm comprimento x 7,0cm largura x 1,5cm espessura, fabricado em MDF 15mm maciço em laminado de baixa pressão com acabamento em um dos lados, bordas frontal com fita de laminado melamínico na mesma cor. - GAVETAS: 44,0cm comprimento x 35,0cm largura x 18,0cm altura x 1,5cm espessura. Fabricado em MDF maciço 1, 5cm espessura, em laminado de baixa pressão com acabamento em ambos os lados, bordas superior e inferior com fita de laminado melamínico na mesma cor. FRENTES GAVETAS: 48,0cm comprimento x 19,0cm largura x 1,5cm espessura, fabricados em MDF 15mm maciço com bordas frontal na largura de 90° em ambos os lados da altura com aplicação em laminado de alta pressão termo moldável, bordas no comprimento com fita de laminado melamínico na			

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 25/2022 - PR

Processo Administrativo: 77/2022
Data do Processo Adm.: 09/06/2022
Processo de Licitação: 77/2022
Data do Processo: 19/05/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			mesma cor. Um puxador de metal arco em cada gaveta com furação 12,8cm, fixado no centro da frente da gaveta. -FUNDO GAVETAS: 44,0cm comprimento x 35,0cm largura x 0,6cm espessura, fabricados em MDF 6mm maciço em laminado de baixa pressão com acabamento em ambos os lados, será fixado no quadro das gavetas - ACABAMENTOS: Quatro (04) rodízios de silicone 6,0cm sendo dois deles com trava. COR: disponível nas cores branca, bege ou amadeirado a critério da administração. MONTADO E COM GARANTIA DE 12 MESES. (01-07-20514)			
23	22,00	Un	Mesa de trabalho, em L medidas de 1,50 x 2,00,estrutura em mdf de 15mm, tampo 30mm, pés fechados em forma de painel, cor conforme modelo foto a cima. O tampo assim como toda mesa tem acabamento amadeirado e bordas com acabamento com fita de PVC no mesmo tom. Na superfície da mesa, contem 2 saídas para os cabos de computadores. Sem acessórios. MONTADO E COM GARANTIA DE 12 MESES. (01-07-20515)	_____	1.377,0000	30.294,0000
Lote: 2						
24	50,00	Un	CONJUNTO DE MESA SEXTAVADA; Esse produto é formado por seis cadeiras e seis mesas. A cadeira por sua vez é constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O ASSENTO: confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão é de 350 mm. O ENCOSTO: inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões são 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5	_____	4.420,0000	221.000,0000

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A ESTRUTURA: fabricada em tubos de aço industrial, é composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças são unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto ainda recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira recebe ponteiras plásticas de polipropileno para acabamento no padrão FDE, e nas extremidades das travessas são colocadas ponteiras de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte. A MESA é composta por 05 (cinco) componentes, e permite a sua montagem completa por encaixes dos mesmos. É inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico, sendo assim 100% reciclável. Além do uso habitual também pode ser utilizada para fins recreativos, já que quando virada 90 graus com a frente apoiada no chão proporciona um balanço permitindo que a mesa seja utilizada como brinquedo de balanço. Nesta mesma posição, além de sugerir um brinquedo, a mesa ainda apresenta outra área para sentar em atividades recreativas e em grupo. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com espessura mínima de parede de 3,5mm, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 02 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 06 (seis) mesas, dentre outras configurações. O tampo possui 04			

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 25/2022 - PR Processo Administrativo: 77/2022 Data do Processo Adm.: 09/06/2022 Processo de Licitação: 77/2022 Data do Processo: 19/05/2022
	Folha: 11/11

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			(quatro) encaixes para a estrutura da mesa, que apoia e reforça a superfície do tampo e 02 (duas) torres para fixação por parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x16 mm. As dimensões do tampo são de 620 mm na base maior, 235 mm na base menor e 465 mm lateralmente, contendo 01 (um) porta objetos frontal à superfície de uso, integrado ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 400 mm x 300 mm. A ESTRUTURA da mesa quando vista superiormente apresenta formato análogo a um triângulo, sendo menor na parte posterior, e maior na parte frontal, por onde se dá o acesso do usuário á mesa. Seu desenho com ondulações e relevos proporciona uma estrutura reforçada. O contra tampo é integrado à estrutura, e ambos formam um único componente injetado em polipropileno copolímero, pigmentado, com acabamento texturizado, e espessura mínima de parede de 3,5 mm. A mesa completa (com tampo encaixado) apresenta uma altura total de 590mm. O porta-livro é injetado em polipropileno copolímero, com espessura de 3,5 mm, com pigmentação, e superfície lisa sem brilho. É fixado à mesa por meio de 02 (dois) encaixes. A área de acesso ao porta-livro é de 445 mm x 70 mm. Ainda fazem parte da mesa dois componentes que funcionam como uma tampa para fechar as aberturas formadas pelo desenho da estrutura. Essas tampas constituem a superfície onde se é possível sentar quando a mesa está sendo utilizada no outro contexto permitido, já citado. Estes componentes são injetados em polipropileno copolímero, pigmentado, com 3,5mm de espessura mínima de parede. São encaixados à estrutura da mesa e fixados com parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x16 mm fenda Phillips. (01-31-12141)			

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	789.636,6000

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	*E-mail:*	
Representante Legal:		*CPF:*
Dados Bancários:	*Conta:*	*Agência:*

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0077/2022**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0025/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis para uso das Secretarias e departamentos do Município de Xaxim/SC.

Lote	Descrição	Un.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	XXXXXX	XX	XXX	XXX	XXX

Valor Total da Proposta: R$ XXXXXXX

OBS.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

ANEXO IV
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0025/2022

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis para uso das Secretarias e departamentos do Município de Xaxim/SC.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF n°_____ e CI n°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

ANEXO V
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0025/2022

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis para uso das Secretarias e departamentos do Município de Xaxim/SC.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0025/2022

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis para uso das Secretarias e departamentos do Município de Xaxim/SC

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0025/2022

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis para uso das Secretarias e departamentos do Município de Xaxim/SC.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0025/2022

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis para uso das Secretarias e departamentos do Município de Xaxim/SC.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0077/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0025/2022

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob nº xxxxx e portador da cédula de identidade nº xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº 0077/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0025/2022** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO
1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis para uso das Secretarias e departamentos do Município de Xaxim/SC,** na quantidade estimada abaixo**:**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Registrado	Total
Total Registrado do Fornecedor					

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO
3.1 As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a necessidade solicitada, em até 30 (trinta) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento.

3.2 As entregas deverão ser nos locais informados nas Autorizações de Fornecimento, em horários de atendimento das Secretarias e Departamentos solicitantes.

3.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens.**

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

3.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
5.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital,

ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES
7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos móveis serão realizados pelos servidores: Gelci Guerino Della Corte, matrícula n° 9188, Isabel Frantz Canalle, matrícula nº 7400, Alberto Antonio Grasel, matricula nº 9187, Uilian Cavalheiro, matricula nº 9191, Ederson Lussani, matricula nº 9192.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Processo Licitatório nº 0077/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025 /2022
EDITAL RETIFICADO

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0025/2022, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0025/2022.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0025/2022 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2022.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

Testemunhas: